

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 4/2012 DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO  
PREVENTIVA E CORRETIVA EM  
APARELHOS DE AR CONDICIONADO,  
COM FORNECIMENTO DE PEÇAS,  
TROCA DE FILTROS E RECARGA DE  
GÁS (Pregão Eletrônico CNJ Nº  
45/2011 – Processo nº 345.735).**

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado na Praça dos Três Poderes, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o nº 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE** neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Sérgio José Américo Pedreira**, Identidade nº 4322 OAB/DF e CPF nº 257.694.567-87, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 81, de 7 de maio de 2013, e pelo art. 3º, inciso XI, alínea “a”, da Portaria nº 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **GESTEMAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS GRÁFICOS LTDA. EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.624.962/0001-00, com sede no SHCE/S, Quadra 209, Comércio Local, Bloco C, Lote 01, Loja 15, Cruzeiro Novo, Brasília – DF, CEP: 70650-293, telefone (61) 3234-7069, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio-Gerente, **Salomão Assis da Rocha Cavalcante**, RG nº 2.192.886 SSP/DF e CPF nº 003.930.621-63, celebram o presente termo aditivo, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do contrato em epígrafe.

### DA PRORROGAÇÃO

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir do dia 5 de março de 2014.

**Parágrafo único** – O contrato poderá se rescindido antes do termo final estipulado no *caput*, mediante a notificação à **CONTRATADA**, em face da conclusão de procedimento licitatório contemplado idêntico objeto.

### DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Este termo aditivo tem vigência a partir de sua assinatura.

### DA RATIFICAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Brasília, 28 de fevereiro de 2014.

Pelo **CONTRATANTE**

Pela **CONTRATADA**

  
Sérgio José Américo Pedreira  
Diretor-Geral

  
Salomão Assis da Rocha Cavalcante  
Sócio-Gerente